



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 355/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Novembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 075/2016

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: AMAURI VICENTE DOS ANJOS MATERIAIS ELETRICOS ME

CNPJ: 09.210.069/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Elétrica, com fornecimento de materiais, para manutenção da Rede de Iluminação Pública em diversas áreas do município.

VALOR TOTAL R\$ 279.870,86 (duzentos e setenta e nove mil , oitocentos e setenta e oitenta e seis).

INÍCIO: 18/11/2016.

TÉRMINO:17/11/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 005/2016, homologada em 17/11/2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2016.

LEI Nº 884/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 355/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Novembro de 2016

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 32.434,86 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
355-3.3.90.30.00.00-107	Material de Consumo	11.654,86
364-3.3.90.39.00.00-107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
06.001.12.361.0017.2021	Distribuição da Merenda Escolar	
381-3.3.90.22.00.00-110	Material, Bem ou Serviço para Distr.Gratuita	5.780,00
	TOTAL GERAL	32.434,86

Art. 3º- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 355/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Novembro de 2016

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17.21.35.01.00.00	Transferência Salário Educação -fonte 107	18.982,97
17.21.35.03.00.00	Transferência do FNDE - PNAE - FONTE 110	4.560,97
13.25.01.08.00.00	Rendimentos	7.671,89
13.25.01.81.00.00	Rendimentos	1.219,03
TOTAL GERAL.		32.434,86

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (22/11/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 885/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 355/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Novembro de 2016

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.202 1	Distribuição da Merenda Escolar	
380-3.3.90.30.00.00- 1000	Material de Consumo	30.000,00
	TOTAL GERAL	30.000,00

Art. 3º- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
---------------	----------------------	--------------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 355/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Novembro de 2016

02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004.200 2	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
10 - 4.4.90.52.00.00- 1000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	TOTAL GERAL	30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (22/11/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 355/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Novembro de 2016

LEI Nº 886/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2026	Manutenção de Iluminação Pública	
3.3.90.91.00.00- 507	S E N T E N Ç A S J U D I C I A I S	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

Art. 3º- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 355/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Novembro de 2016

I - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
507	COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	35.000,00
TOTAL GERAL.		35.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (22/11/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 887/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 355/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Novembro de 2016

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2026	Manutenção de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00- 507	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
	TOTAL	90.000,00

Art. 3º- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
507	COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	90.000,00
TOTAL GERAL.		90.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 355/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Novembro de 2016

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e dezesseis (22/11//2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL